

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 018, 06 de outubro de 2017

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPeI**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA

Superintendente / HE-UFPeI

EDUARDO COELHO MACHADO

Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPeI

SAMANTA WINCK MADRUGA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-UFPeI

MATEUS SANTIN

Gerente Administrativo / HE-UFPeI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Progressão Vertical - Resultados de Recursos Portaria nº 43 de 2017.....	4
Progressão Vertical - Resultado Final Portaria nº 44 de 2017.....	5

SUPERINTENDÊNCIA
Progressão Vertical 2017 – Resultado Final
Portaria nº43 de 06 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical - PV do HE-UFPEL, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical 2017:

Matrícula	CPF	Resultado
2263221	994 244 010 00	INDEFERIDO
2159992	001 361 860 17	INDEFERIDO
1484754	938 191 290 49	INDEFERIDO
2254900	929 656 010 15	DEFERIDO PARCIALMENTE
2259340	926 415 040 49	INDEFERIDO
2259405	340 114 138 44	INDEFERIDO
2254660	242 564 470 91	INDEFERIDO
1485080	539 906 500 25	INDEFERIDO
1562347	000 420 680 02	DEFERIDO PARCIALMENTE
1561993	822 527 000 25	INDEFERIDO
2259619	010 438 610 09	INDEFERIDO
2259613	004 294 020 66	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA
Progressão Vertical 2017 – Resultado Final
Portaria nº 44, de 1º de outubro de 2017.

A Superintendente do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HE-UFPEL, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2017.

a) Resultado de Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HE-UFPEL:

Ordem	Matrícula	CPF
1	2254746	007.219.550-96
2	2259449	977.748.390-20
3	2254861	088.202.627-54
4	2259306	689.836.540-15
5	2259416	909.135.740-15
6	1911797	616.996.400-68
7	2259201	804.619.800-53
8	2259425	023.841.130-38
9	2259952	950.645.240-72
10	2259394	946.758.990-72
11	2259269	970.134.630-00
12	2259469	012.884.730-10
13	2259457	002.806.750-97
14	2259232	006.334.720-26
15	2259328	022.709.220-18
16	2259593	004.322.970-06
17	2259260	003.206.220-61
18	2259608	933.793.310-15
19	2259400	032.171.619-12
20	2259385	806.062.530-68

b) Resultado de Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HE-UFPEL:

Ordem	Matrícula	CPF
1	2254673	976.861.900-72
2	2254704	003.814.510-38
3	2255026	691.128.270-53
4	2255068	995.550.933-34
5	2254924	899.347.840-68
6	2254753	047.711.129-75
7	1838935	823.150.430-34
8	1519728	950.552.310-68
9	2259447	689.255.730-91
10	2254708	015.368.470-46
11	2254731	824.216.760-53
12	1839721	011.762.910-33
13	2254675	614.890.340-72
14	2254723	002.809.630-41
15	2254957	010.167.780-40
16	2254775	010.551.950-25
17	2259637	004.263.440-73
18	2254707	003.622.776-56
19	2259407	956.957.020-20
20	2259352	958.742.400-04
21	2259619	010.438.610-09
22	2259362	984.756.490-68
23	1484754	938.191.290-49
24	2255057	931.032.800-25
25	2263221	994.244.010-00
26	2254729	540.359.020-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

Vera Maria Freitas da Silveira
Superintendente HE-UFPEL